



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LU MAQ INDUSTRIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.F.)	
NIRE 35231828623	CNPJ 36.205.438/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 346.916/21-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/08/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:33:25	CODIGO DE CONTROLE 171925243
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



25 08 21

0785.929/21-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029776560-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL LU MAQ INDUSTRIAL LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO Estrada Socorro - Munhoz	NÚMERO SN	COMPLEMENTO km 8	CEP 13960-000
MUNICÍPIO Socorro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 36.205.438/0001-53	NIRE - SEDE 3523182862-3	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO MORAES DE FARIA (Sócio) ASSINATURA: <i>Gustavo Moraes de Faria</i> DATA: 13/08/2021		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81 DARF: R\$,00	SER. DOC. 1/1 PROTC

JUCESP
ER 189 -
MOGI-G
25 AGO
PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formas de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 25 AGO, 2021 		



Handwritten signature

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"LU MAQ INDUSTRIAL LTDA"

CNPJ 36.205.438/0001-53

P
IMG
CU
d *
OLO

Pelo presente instrumento particular de Constituição Social, o abaixo-assinado:

GUSTAVO MORAES DE FARIA, Brasileiro, solteiro, nascido em 03 de maio de 2001, empresário, portador da cédula de identidade RG: 53.820.399-7 SSP/SP com data de expedição em 06/09/2019 e do CPF: 387.514.438-48, residente e domiciliado no Município de Socorro, Estado de São Paulo, na Av. Jose Maria de Faria, S/N, Bairro Saltinho - CEP: 13.960-000.

Único sócio componentes da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social de "**LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**", com sede na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, à Rodovia Capitão Barduino, S/N. KM 130,5, SALA 01 Bairro Nogueiras - CEP: 13.960-000, com CNPJ 36.205.438/0001-53 é conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 31/01/2020 sob o NIRE 3523182862-3, resolve, neste ato, de pleno e comum acordo, elaborar esta Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve alterar o endereço da Sociedade para à Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolve neste ato alterar Objeto Social para "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECICLAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS"

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fins de maior clareza, a sócia resolve efetuar a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000, podendo, a critério do sócio, serem abertas filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

25 08 21

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo de "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECICLAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS"

CLÁUSULA QUARTA A Empresa iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, neste ato, pertencendo inteiramente o sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, da seguinte forma:

GUSTAVO MORAES DE FARIA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objetivo social.

CLÁUSULA SEXTA

O uso ou emprego da denominação social e administração da sociedade será exercida pelo Sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, que assinará isoladamente, todos os atos tão somente relacionados com o objetivo da Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Autarquias e Terceiros, ficando-lhes, porém, vedado o uso ou emprego da denominação social em endossos, abonos, Avals, fianças ou papéis e documentos semelhantes, estranhos aos Interesses da Sociedade, sob pena de serem considerados nulos automaticamente.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade. Tal retirada será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os eventuais limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.



CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa permanecerá na condição de ~~único sócio~~ conforme mencionado nos termos dos parágrafos 1º e 2º no art. 1052 do Código Civil, Lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

CLÁUSULA OITAVA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, após consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da empresa, será dividido ou suportado pelo sócio, mediante crédito ou débito em conta corrente.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento do sócio, será levantado um Balanço Patrimonial para apuração dos haveres sociais, que serão pagos aos legítimos herdeiros ou sucessores, os quais poderão, todavia, optar pelo recebimento dos valores apurados ou pela continuação da Sociedade.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros ou sucessores desejarem não continuar na sociedade os haveres sociais deverá de ser pagos a partir da apresentação do encerramento do formal de partilha ou alvará judicial, e serão pagos em 36 parcelas fixas a partir de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA

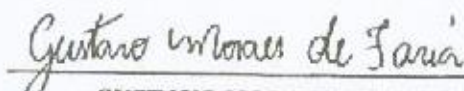
O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, (CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Socorro/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, como o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Socorro/SP, 13 de Agosto de 2021.


GUSTAVO MORAES DE FARIA

12 30 75
75



JUCESP



Declaração

27

Eu, GUSTAVO MORAES DE FARIA, portador da Cédula de Identidade nº 53.820.399-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 387.514.438-48, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Socorro - Munhoz, sn, km 8, Rio do Peixe, SP, Socorro, CEP 13960-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUSTAVO MORAES DE FARIA

RG: 53.820.399-7

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131299867

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LU MAQ INDUSTRIAL LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36.205.438/0001-53
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP08933805 - 36205438000153

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

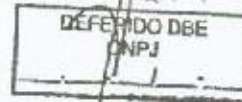
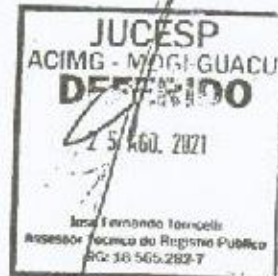
NOME GUSTAVO MORAES DE FARIA	CPF 387.514.438-48
LOCAL	DATA 25/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 21.739.445/0001-68

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

"LU MAQ INDUSTRIAL LTDA".

Pelo presente instrumento particular de Constituição Social, o abaixo-assinado: **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 03 de maio de 2001, empresário, portador da cédula de identidade RG: 53.320.399-7 SSP/SP com data de expedição em 06/06/2017 e do CPF: 387.514.438-48, residente e domiciliado no Município de Socorro, Estado de São Paulo, Av. Jose Maria de faria, S/N, Bairro Saltinho - CEP: 13.960-000, constitui neste ato, uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "LU MAQ INDUSTRIAL LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, à Rodovia Capitão Barduino, S/N, KM 130,5, SALA 01 Bairro Nogueiras - CEP: 13.960-000, podendo, a critério do sócio, serem abertas filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo de "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMNETOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES DE PEÇAS."

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, neste ato, pertencendo inteiramente o sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, da seguinte forma:

GUSTAVO MORAES DE FARIA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador fazer uso do firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objetivo social.

CLÁUSULA SEXTA

O uso ou emprego da denominação social e administração da sociedade será exercida pelo **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, que assinará isoladamente, todos os atos tão somente relacionados com o objetivo da Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Autarquias e Terceiros, inclusive, porém, vedado o uso ou emprego da denominação social em endossos, abonos, Avais, fianças ou papéis e documentos semelhantes, estranhos aos interesses da Sociedade, sob pena de considerados nulos automaticamente.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá o poder geral para praticar todos os atos pertencentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade. Tal retirada será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os eventuais limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SETÍMA

A empresa permanecerá na condição de um único sócio conforme mencionado nos termos dos parágrafo 1º e 2º no art. 1052 do Código Civil - Lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

CLÁUSULA OITAVA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, após consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da empresa, será dividido ou suportado pelo sócio, mediante crédito ou débito em conta corrente.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento do sócio, será levantado um Balanço Patrimonial para apuração dos haveres sociais, que serão pagos aos legítimos herdeiros ou sucessores, os quais poderão, todavia, optar pelo recebimento dos valores apurados ou pela continuação da Sociedade.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros ou sucessores desejarem não continuar na sociedade os haveres sociais deverá de ser pagos a partir da apresentação do encerramento do formal de partilha ou alvará judicial, e serão pagos em 36 parcelas fixas a partir de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, (CC/2002).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes de comum acordo e/ou em Foro da Comarca de Socorro/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para diminuir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, como o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Socorro/SP, 27 de Janeiro de 2020.


GUSTAVO MORAES DE FARIA











DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL LU MAQ INDUSTRIAL LTDA		NIRE
DECLARAÇÃO A Sociedade LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na ROD. CAPITÃO BARDUINO, SN, KM 130,5 SL 1, NOGUEIRAS, Socorro, SP, CEP: 13860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Socorro - SP		DATA 27/01/2020
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		

NOME GUSTAVO MORAES DE FARIA (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA

CENTRO DE REGISTRO EMPRESARIAL - SOCORRO

702.344/20-5

SECRETARIA GERAL

SECRETÁRIA GERAL

11 JAN 2020

ACMG - MICROEMPRESAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA

CENTRO DE REGISTRO EMPRESARIAL - SOCORRO

182862-3

SECRETARIA GERAL

SECRETÁRIA GERAL

18 JUN 2020

Socorro

Letícia Guimarães

Letícia Maria Ferrari

Raiane de Silva Maciel

Rebeca de Alcantara Berni

R\$ 330



Declaração



Eu, GUSTAVO MORAES DE FARIA, portador da Cédula de Identidade nº 538203997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 387.514.438-48, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ROD. CAPITAL BARDUINO, SN, KM 130,5 SL 1, NOGUEIRAS, SP, Socorro, CEP 13960-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais, restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 538203997
LU MAQ INDUSTRIAL LTDA

OPAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
SEDE - SOCORRO - SP
AUTENTICAÇÃO
Assinado e controlado com o Programa Controlador Registral e não controlado. Lic. nº 000/10
Socorro, 18 JUN. 2020
Leticia Guimaraes
Leticia Maria Ferraz
 Raiane da Silva Maciel
 Rebeca de Alcântara Barros
R\$ 37,00



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

"LU MAQ INDUSTRIAL LTDA".

CNPJ 36.205.438/0001-53

Pelo presente instrumento particular de Constituição Social, o abaixo-assinado:

GUSTAVO MORAES DE FARIA, Brasileiro, solteiro, nascido em 03 de maio de 2001, empresário, portador da cédula de identidade RG: 53.820.399-7 SSP/SP com data de expedição em 06/09/2019 e do CPF: 387.514.438-48, residente e domiciliado no Município de Socorro, Estado de São Paulo, na Av. Jose Maria de Faria, S/N, Bairro Saltinho - CEP: 13.960-000.

Único sócio componentes da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social de "**LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**", com sede na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, à Rodovia Capitão Barduino, S/N. KM 130,5, SALA 01 Bairro Nogueiras - CEP: 13.960-000, com **CNPJ 36.205.438/0001-53** e conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de **31/01/2020** sob o NIRE **3523182862-3**, resolve, neste ato, de pleno e comum acordo, elaborar esta Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve alterar o endereço da Sociedade para à Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolve neste ato alterar Objeto Social para "**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECICLAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS**"

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fins de maior clareza, a sócia resolve efetuar a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000, podendo, a critério do sócio, serem abertas filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo de "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECICLAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS"

CLÁUSULA QUARTA A Empresa iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, neste ato, pertencendo inteiramente o sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, da seguinte forma:

GUSTAVO MORAES DE FARIA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objetivo social.

CLÁUSULA SEXTA

O uso ou emprego da denominação social e administração da sociedade será exercida pelo Sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, que assinará isoladamente, todos os atos tão somente relacionados com o objetivo da Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Autarquias e Terceiros, ficando-lhes, porém, vedado o uso ou emprego da denominação social em endossos, abonos, Avais, fianças ou papéis e documentos semelhantes, estranhos aos interesses da Sociedade, sob pena de serem considerados nulos automaticamente.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade. Tal retirada será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os eventuais limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SETIMA

A empresa permanecerá na condição de um único sócio conforme mencionado nos termos dos parágrafo 1º e 2º no art. 1.052 do Código Civil e Lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

CLÁUSULA OITAVA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, após consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da empresa, será dividido ou suportado pelo sócio, mediante crédito ou débito em conta corrente.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento do sócio, será levantado um Balanço Patrimonial para apuração dos haveres sociais, que serão pagos aos legítimos herdeiros ou sucessores, os quais poderão, todavia, optar pelo recebimento dos valores apurados ou pela continuação da Sociedade.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros ou sucessores desejarem não continuar na sociedade os haveres sociais deverá de ser pagos a partir da apresentação do encerramento do formal de partilha ou alvará judicial, e serão pagos em 36 parcelas fixas a partir de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, (CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Socorro/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, como o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Socorro/SP, 13 de Agosto de 2021.


GUSTAVO MORAES DE FARIA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.206.438/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2020
NOME EMPRESARIAL LU MAQ INDUSTRIAL LTDA				
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LU MAQ				PORTAL ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.65-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST SOCORRO - MUNHOZ		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 8	
CEP 13.960-000	BARRIO/DISTRITO RIO DO PEIXE	MUNICÍPIO SOCORRO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMAQ INDUSTRIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3995-3662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>AAAAA</small>				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <small>AAAAA</small>				
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAAA</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAAA</small>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2023 às 10:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 16/PF - POSTO FISCAL DE BRAGANCA PAULISTA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/06183

Nome: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA ✓
Inscrição Estadual: 668.124.953.116 CNPJ: 36.205.438/0001-53
Endereço: ESTRADA SOCORRO - MUNHOZ, S/N, Complemento: KM 8, RIO DO PEIXE,
SOCORRO - SP, CEP: 13960-000
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 16/PF - POSTO FISCAL DE BRAGANCA PAULISTA

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO PF 225-2 Nº 63/2022

CERTIFICAMOS QUE PARA A INSCRIÇÃO ESTADUAL SUPRACITADA
CONSTAM DÉBITOS FISCAIS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RELATIVOS AO
ICM/ICMS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE
DOCUMENTO.

- DÉBITOS DE GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DE ICMS - GIA NAS
REFERÊNCIAS 04 E 06/2022 - SOB Nº 00861334-6 NA SITUAÇÃO DE PARCELAMENTO
ORDINÁRIO EM ANDAMENTO;

CERTIFICAMOS QUE INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO
IPVA, ITCMD, ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES) E TAXAS NÃO INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA PARA INSCRIÇÃO ESTADUAL SUPRACITADA, ATÉ A DATA DA
EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DOS
ARTIGOS 151 E 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

"O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS TEM A
FINALIDADE DE CONTROLE E CONHECIMENTO DA PRÓPRIA EMPRESA, NÃO
PODE SER EMITIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO § 1º DO
ARTIGO 1º DA PORTARIA CAT 20/98. PARA FINS DE LICITAÇÃO DEVE SER
EMITIDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PELO LINK DA PGE, ONDE SÃO
PESQUISADOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA CONFORME RES. CONJ.
SF/PGE 03/2010."

Finalidade: REGULARIDADE

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por WENDEL BARBOSA DE OLIVEIRA - 17/10/2022 às 12:55:39 e FABIO RICARDO MIRANDA
SAMPIETRI - 17/10/2022 às 14:15:30
Documento Nº: 55132984-9493 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55132984-9493>



SFP CER 2022 06183A

SIGA



Código de controle da consulta: d44e5b81-cde7-4efc-9517-4a64abb21b34

Estabelecimento	
IE: 668.124.953.116	
CNPJ: 36.205.438/0001-53	
Nome Empresarial: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA	
Nome Fantasia: LU MAQ	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária limitada	
Endereço	
Logradouro: ESTRADA SOCORRO - MUNHOZ	Complemento: KM 8
Nº: SN	Bairro: RIO DO PEIXE
CEP: 13.960-000	UF: SP
Município: SOCORRO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 31/01/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	02/02/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.26.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 36.205.438/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:42:57 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **B4C1.8F5E.9D78.F821**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 16/PF - POSTO FISCAL DE BRAGANCA PAULISTA

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - PROTOCOLO SEM PAPEL Nº SFP-EXP-2022/267685

Local: DRT 16/PF - POSTO FISCAL DE BRAGANCA PAULISTA	Data: 17 de outubro de 2022.
Responsável: FABIO RICARDO MIRANDA SAMPIETRI AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Bragança Paulista, 17 de outubro de 2022.

WENDEL BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II
DRT 16/PF - POSTO FISCAL DE BRAGANCA PAULISTA

FABIO RICARDO MIRANDA SAMPIETRI
CHEFE
DRT 16/PF - POSTO FISCAL DE BRAGANCA PAULISTA



Assinado com senha por WENDEL BARBOSA DE OLIVEIRA - 17/10/2022 às 12:55:39 e FABIO RICARDO MIRANDA SAMPIETRI - 17/10/2022 às 14:15:30.
Documento Nº: 55132984-9493 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55132984-9493>



SFPCER202206183A

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
SECRETARIA DA FAZENDA

13.960-000 - AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA, 71 - SALTO - SOCORRO/SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Divisão de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, CERTIFICA, NÃO HAVER nos arquivos desta repartição DÉBITO relativo a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Licença Para Localização e Fiscalização de Funcionamento (TLLFF), referente ao contribuinte abaixo citado, até a presente data. Todavia fica ressalvado os direitos da Fazenda Municipal de vir cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado.

IDENTIFICAÇÃO

CCM:	744650
RAZÃO SOCIAL:	LU MAQ INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:	36.205.438/0001-53
ENDEREÇO:	SOCORRO/MUNHOZ KM 8 - RIO DO PEIXE SOCORRO-SP

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 06/04/2023 10:02:03

Validade: 06/05/2023

Código de controle da certidão: A7A871F645D04C52BB24

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 36.205.438/0001-53
Razão Social: III MAQ INDUSTRIAL LTDA
Endereço: ROD CAPITÃO BARDEIRO SN KM 130 5 SALA 01 / NOGUEIRAS / SOCORRO / SP / 13960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103591882952028

Informação obtida em 06/04/2023 10:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.205.438/0001-53

Certidão n°: 5268800/2023

Expedição: 06/02/2023, às 10:35:41

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LU MAQ INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.205.438/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5223625

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 36.205.438/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064505841



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2023

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.205.438/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Sr. GUSTAVO MORAES DE FARIA, portador da Carteira de Identidade n. 538203997 e CPF n. 387.514.438-48, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos equipamentos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Socorro, 06 de abril de 2023.

LU MAQ
INDUSTRIAL
LTDA:36205438000
153

Assinado de forma digital
por LU MAQ INDUSTRIAL
LTDA:36205438000153
Dados: 2023.04.06
14:45:48 -03'00'



LU MAQ INDUSTRIAL LTDA



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2023

LU MAQ INDUSTRIAL LDTA, inscrita no CNPJ n. 36.205.438/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Sr. GUSTAVO MORAES DE FARIA, portador da Carteira de Identidade n. 538203997 e CPF n. 387.514.438-48, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos equipamentos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Socorro, 06 de abril de 2023.

LU MAQ
INDUSTRIAL
LTDA:36205438000
153

Assinado de forma digital
por LU MAQ INDUSTRIAL
LTDA:36205438000153
Dados: 2023.04.06
15:06:16 -03'00'



LU MAQ INDUSTRIAL LTDA.




ANEXO I**DETALHAMENTOS DO OBJETO**
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2023

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	49735 - CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL (BRITADOR MÓVEL), NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ESTRUTURAL PARA SUPORTE E TRANSPORTE: FABRICADO EM PERFIL "U" DE AÇO CARBONO A-36 E OU SAE1020 NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X300X100MM COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.500MM E 1.000MM DE LARGURA NA ESPESSURA DE 12MM SOLDADO. COM NO MÍNIMO DOIS EIXOS SENDO O TRASEIRO COM PNEUS SEM CÂMARA, NOVOS E AROS DUPLOS, E O DIANTEIRO COM PNEUS SEM CÂMARA, NOVOS E AROS SIMPLES, COM SISTEMA DE EIXO DIRECIONAL DE ENGATE PARA REBOQUE, PERMITINDO SEU GIRO PARA AMBOS OS LADOS (DIREITA E ESQUERDA). PARA ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SAPATAS FIXAS AO CHASSI, COM NO MÍNIMO 3 REGULAGENS MANUAIS PARA FAZER ONIVELAMENTO E GARANTIR A ANCORAGEM DO EQUIPAMENTO EM TERRENOS IRREGULARES. O BRITADOR COM NO MÍNIMO DUAS BARRAS	UN	1	880.000,00	880.000,00

ESTABILIZADORAS FIXADAS AO CHASSI,
BRITADOR DE
MANDÍBULAS COM BOCAL DE
ALIMENTAÇÃO DE DIMENSÕES 620MM
DE LARGURA X 400MM DE
COMPRIMENTO. COM CARÇAÇA DE
CHAPA DE AÇO CARBONO A-
36 E OU SAE1020 SOLDADOS, COM
TRAVAMENTOS E
NERVURAS DE ESPESSURA DE NO
MÍNIMO 50,8MM, SENDO O QUEIXO
PRODUZIDO EM AÇO FUNDIDO. O
MESMO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO
QUATRO REGULAGENS DE SAÍDA,
PODENDO SER REGULADA COM
ABERTURA DA BOCA DE SAÍDA EM 1",
2", 3" E 4". DEVE ATENDER A
PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20TON/H PARA
ABERTURA MENOR E PRODUÇÃO DE
70TON/H PARA A ABERTURA MAIOR.
ACIONAMENTO: MOTOR DIESEL NOVO
ESTACIONÁRIO DE TRANSMISSÃO POR
CORREIAS. O MESMO DEVE POSSUIR
SEIS CILINDROS EM LINHA E NOMÍNIMO
96CV A 1500RPM. REFRIGERADO A
ÁGUA COM SISTEMA DE EMBREAGEM A
SECO. DEVE POSSUIR PAINEL DE
CONTROLE COM ORÍMETRO E DEMAIS
INSTRUMENTOS. SISTEMA
DE INIEÇÃO DE COMBUSTÍVEL
MECÂNICA OU SUPERIOR. PARTIDA
ELÉTRICA, BATERIA,
ESCAPAMENTO, FILTRO DE
AR, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL
COM PROTEÇÃO INTERNA
ANTICORROSIVA PARA
RESERVATÓRIO METÁLICO. O SISTEMA
HIDRÁULICO DEVE SER COMPOSTO POR
BOMBAS E COMANDOS
INDEPENDENTES. O MOEGA DE
ALIMENTAÇÃO: DEVE SER FABRICADO
EM CHAPA DE AÇO CARBONO A-36
E OU
SAE1020 DE ESPESSURA MÍNIMA DE
7,93MM E POSSUIR NO

0

Ami

MÍNIMO 6M ³ DE VOLUME INTERNO. MESA VIBRATÓRIA DE NO MÍNIMO DE 500 X 2000MM ACIONADA POR SISTEMA MECÂNICO. A CHAPA DA BASE DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM. O ESTEIRA: DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6000MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 750MM. A CORREIA DEVE SER DE NO MÍNIMO DUAS TRAMAS DE LONA E LARGURA MÍNIMA DE 20" DESLIZANTE SOBRE ROLETES. SUA ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE PERFIS "U" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESCADA DE ACESSO COM PASSARELA DE CIRCULAÇÃO E MANUTENÇÃO COM CORRIMÕES DE 1200MM DE ALTURA E TRAVESSA INTERMEDIARIA COM 750MM DE ALTURA FABRICADOS EM TUBOS METÁLICOS. PROTETOR DE VOLANTE (POLIAS) E CORREIAS PARA O BRITADOR E DEMAIS PEÇAS MÓVEIS. COBERTURA METÁLICA DE PROTEÇÃO SOL/CHUVA PARA O OPERADOR. TODO CONJUNTO DEVE RECEBER PINTURA A BASE EPÓXI. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 14.000KG. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS DE ADVERTÊNCIA CERTIFICADAS CONFORME CONTRAN, E JÁ INSTALADO ADESIVAGEM DE IDENTIFICAÇÃO MODELO PADRÃO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.					
Total Geral					880.000,00

Socorro, 06 de abril de 2023.

LU MAQ INDUSTRIAL Assinado de forma digital por
LTDA:362054380001 LU MAQ INDUSTRIAL
53 LTDA:36205438000153
Dados: 2023.04.06 15:33:34
-03'00'

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA

ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2023

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 36.205.438/0001-53, está enquadrada na categoria Microempresa, conforme determinações estabelecidas na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.

Socorro, 06 de abril de 2023.



LU MAQ
INDUSTRIAL
LTDA:3620543800
0153

Assinado de forma digital
por LU MAQ INDUSTRIAL
LTDA:36205438000153
Dados: 2023.04.06
15:08:57 -03'00'

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA.

GUSTAVO MORAES DE FARIA

RG 538203997 SSPSP

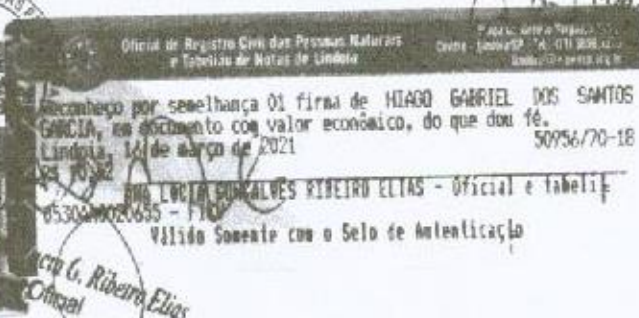


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.205.438/0001-53, estabelecida na Rodovia Capitão Barduino KM 130,5, bairro Nogueiras, na cidade de Socorro, Estado de SP, prestou serviços à **HG LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.600.144/0001-44, estabelecida na Rua Armando Bernardi, nº 97, bairro Centro, na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para Conjunto de Equipamentos de Triagem e Britagem.

Registramos que a empresa executou serviços no prazo de 19/09/2020 à 04/01/2021, a fabricação de 01 (uma) Usina de Triagem e Britagem 40m³/hr, 01 (uma) Usina de Reciclagem de Lixo (RSU) completa com produção média de 20m³, contendo 01 (um) Conjunto de Picador de Madeira, perfazendo o valor total de R\$ 1.356.820,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Bel. Ana Lucia G. Ribeiro Elias

Socorro-SP, 04 de Janeiro de 2021.

Hiago G. dos S. Garcia
HIAGO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA
CPF: 396.112.228-82

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
DE NOTAS DE LINDÓIA-SP

Chini.

CLIENTE: HUGO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA

MÁQUINA: USINA DE TRIAGEM E BRITAGEM DE 40 m³/h

LOCAL: RUA ARMANDO BERNARDI, N° 97, BAIRRO CENTRO, MUNÍCIPIO DE LINDOIA-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Projeto da Usina		
1.1	Cálculo Mecânico	Kg	30.000
1.2	Alimentador Vibratório de Triagem	Kg	6.000
1.3	Transportador de Correia de Triagem 12m	Kg	4.500
1.4	Transportador de Correia para Finos 10m	Kg	3.000
1.5	Transportadores de Correia 12m	Kg	3.500
1.6	Britador de Mandíbula	Kg	8.000
1.7	Peneira Vibratória	Kg	4.200
1.8	Esteira Magnética	kg	800

2	Fabricação de Estrutura Metálica		
2.1	Alimentador Vibratório de Triagem	Kg	6.000
2.2	Transportador de Correia de Triagem 12m	Kg	4.500
2.3	Transportador de Correia para Finos 10m	Kg	3.000
2.4	Transportadores de Correia 12m	Kg	3.500
2.5	Britador de Mandíbula	Kg	8.000
2.6	Peneira Vibratória	Kg	4.200
2.7	Esteira Magnética	Kg	800

3	Montagem de Estrutura Metálica		
3.1	Alimentador Vibratório de Triagem	Kg	6.000
3.2	Transportador de Correia de Triagem 12m	Kg	4.500
3.3	Transportador de Correia para Finos 10m	Kg	3.000
3.4	Transportadores de Correia 12m	Kg	3.500
3.5	Britador de Mandíbula	Kg	8.000
3.6	Peneira Vibratória	Kg	4.200
3.7	Esteira Magnética	Kg	800

Handwritten signature

Handwritten signature

CLIENTE: THIAGO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA

MÁQUINA: USINA DE LIXO (RSU) COMPLETA COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 20m³/h

LOCAL: RUA ARMANDO BERNARDI, N° 97, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LINDOIA-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Projeto da Usina		
1.1	Cálculo Mecânico	Kg	16.590
1.2	Tremonha de alimentação	Kg	850
1.3	Alimentador Mecânico 26050	Kg	2.250
1.4	Rasga Saco	Kg	3.450
1.5	Transportador de Correia de Elevação – 6m	Kg	1.840
1.6	Esteira Transportadora de Triagem 7m	Kg	2.850
1.7	Peneira rotativa	Kg	2.620
1.8	Moinho triturador	kg	1.430
1.9	Transportador de Correia Ret. Rejeitos	Kg	1.300

2	Fabricação de Estrutura Metálica		
2.1	Tremonha de alimentação	Kg	850
2.2	Alimentador Mecânico 26050	Kg	2.250
2.3	Rasga Saco	Kg	3.450
2.4	Transportador de Correia de Elevação – 6m	Kg	1.840
2.5	Esteira Transportadora de Triagem 7m	Kg	2.850
2.6	Peneira rotativa	Kg	2.620
2.7	Moinho triturador	Kg	1.430
2.8	Transportador de Correia Ret. Rejeitos	Kg	1.300

3	Montagem de Estrutura Metálica		
3.1	Tremonha de alimentação	Kg	850
3.2	Alimentador Mecânico 26050	Kg	2.250
3.3	Rasga Saco	Kg	3.450
3.4	Transportador de Correia de Elevação – 6m	Kg	1.840
3.5	Esteira Transportadora de Triagem 7m	Kg	2.850
3.6	Peneira rotativa	Kg	2.620
3.7	Moinho triturador	Kg	1.430
3.8	Transportador de Correia Ret. Rejeitos	Kg	1.300


CLIENTE: HIAGO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA
MÁQUINA: CONJUNTO PICADOR DE MADEIRA COMPLETO
LOCAL: RUA ARMANDO BERNARDI, N° 97, BAIRRO CENTRO, MUNÍCIPIO DE LINDOIA-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Projeto do Picador de Madeira e Afiador		
1.1	Cálculo Mecânico		3.600
1.2	Picador de Madeira	Kg	3.600

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Projeto do Picador de Madeira		
1.1	Picador de Madeira	Kg	3.600

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Projeto do Picador de Madeira e Afiador		
1.1	Picador de Madeira	Kg	3.600

Socorro-SP, 04 de Janeiro de 2021.


HIAGO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA
CPF: 396.112.228-82



Ami.